

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

INTERESSADO (A): Colégio Elite		
EMENTA: Recredencia o Colégio Elite, mantido pelo Centro de Educação Cearense Ltda. e sediado na Avenida João Pessoa, nº 6302, bairro Benfica, CEP: 60.425-682, nesta capital; e reconhece o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde ofertado na modalidade presencial e nas formas concomitante e subsequente pelo referido Colégio até 31 de dezembro de 2025.		
RELATOR (A): José Batista de Lima		
PROCESSO Nº 00518700/2022	PARECER Nº 379/2022	APROVADO EM: 31/8/2022

I – RELATÓRIO

Francisco de Assis Alves, diretor administrativo do Colégio Elite, mediante o Processo nº 00518700, de 21/01/2022, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da instituição, com dependência administrativa na rede privada; e a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde ofertado na modalidade presencial nas formas concomitante e subsequente.

O Colégio Elite apresenta-se como uma instituição de direito privado, está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 14.505.477/0001-33 e tem sede na Av. João Pessoa, 6302, bairro: Benfica, CEP: 60425-682, no município de Fortaleza, Censo Escolar nº 23264080.

Os documentos apresentados foram:

- 1) Ofício enviado à Presidência deste Conselho;
- 2) Documentos comprobatórios das habilitações do diretor Pedagógico, da secretária e da coordenadora do curso;
- 3) Termos de convênios firmados para realização do estágio;
- 4) Corpo docente, com as respectivas autorizações temporárias;
- 5) Plano de Curso;
- 6) Regimento Escolar;
- 7) Projeto Pedagógico.

De acordo com a assessora Amália Barreto Lima Mesquita, a instituição atendeu, satisfatoriamente, à legislação pertinente à Educação Profissional, apresentando consonância com a Lei Federal nº 9.394/1996, com as normas pertinentes, decretos e resoluções.

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./ Parecer nº 379/2022

Francisco Alves de Assis, bacharel em Administração Pública, com especialização em Administração Escolar e Coordenação Pedagógica, é o responsável pela Direção Pedagógica. Germana Sampaio Silva Teixeira, graduada em Enfermagem, licenciada em Pedagogia, com especialização em Saúde Mental e Atenção Psicossocial, especialização em Dependência Química e especialização em Psicopedagogia Clínica, é a responsável pela coordenação do curso. Responde pela Secretaria Escolar, Márcia Regina da Silva Lima Martins, Registro nº 97116/65750475 CM, conforme documentação anexada ao processo online.

O Plano de Curso encontra-se elaborado de acordo com o que preceitua a Resolução CEC nº 395/2005, Resolução CEE nº 466/2018, Resolução CEE nº 485/2020, Decreto nº 5.154/2004, alterado pelo Decreto nº 8.268/2014, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB 9.394/96) e Resolução CNE/CEB nº 2, de 15 de dezembro de 2020, que aprova o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.

O Projeto Pedagógico contempla as diretrizes, ações, definições, objetivos, justificativa, missão e princípios do Colégio Elite.

O Regimento Escolar encontra-se elaborado de acordo com a Resolução CEC nº 395/2005 e com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN nº 9.394/1996).

O curso prevê a organização curricular a ser cumprida, atendendo às exigências legais em relação aos 03 (três) módulos e à carga horária, como segue:

DISCIPLINA	TEORIA	PRÁTICA
Ética / Legislação e Trabalho / Bioética	15 h/a	
Relações Humanas e Psicologia Aplicada à Saúde	15 h/a	
Informática Básica	20 h/a	20 h/a
Políticas Públicas de Saúde – SUS	20 h/a	
Educação para o autocuidado	24 h/a	
Anatomia e Fisiologia Humana	28 h/a	08 h/a
Microbiologia e Parasitologia Aplicada à Saúde	30 h/a	
Saúde e Segurança do Trabalho	20 h/a	
Primeiros Socorros	28 h/a	12 h/a
SUBTOTAL DA CARGA HORÁRIA MÓDULO I	200 h/a	40 h/a
TOTAL DA CARGA HORÁRIA MÓDULO I	240 h/a	

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./ Parecer nº 379/2022

DISCIPLINA	TEORIA	PRÁTICA
Organização do Processo de Trabalho Aplicado à Enfermagem – OPTE	50 h/a	
Saúde Coletiva	50 h/a	20 h/a
Fundamentos de Enfermagem	50 h/a	20 h/a
Assistência em Saúde Mental	50 h/a	
Assistência em Tratamento Clínico	60 h/a	20 h/a
Assistência em Tratamento Cirúrgico	60 h/a	20 h/a
Assistência à Saúde da Mulher e do Homem	70 h/a	20 h/a
Assistência à Criança e ao Adolescente/Jovem	40 h/a	
Assistência a Saúde do Idoso	30 h/a	
SUBTOTAL DA CARGA HORÁRIA MÓDULO II	460 h/a	100 h/a
ESTÁGIO SUPERVISIONADO	400 h/a	
TOTAL DA CARGA HORÁRIA MÓDULO II	560 h/a	

DISCIPLINA	TEORIA	PRÁTICA
Farmacologia Aplicada à Saúde	70 h/a	10 h/a
Procedimentos Básicos de Enfermagem	40 h/a	30 h/a
Assistência de Enfermagem a Pacientes em Situação de Urgência e Emergência	70 h/a	20h/a
Assistência de Enfermagem a Pacientes em Estado Grave	70 h/a	20 h/a
Assistência a pacientes em Atendimento Domiciliar	60 h/a	10 h/a
SUBTOTAL DA CARGA HORÁRIA MÓDULO III	310 h/a	90 h/a
ESTÁGIO SUPERVISIONADO	400 h/a	
TOTAL DA CARGA HORÁRIA MÓDULO III	560 h/a	

Os estágios supervisionados serão realizados nas unidades de saúde: Hospital Frotinha do Antônio Bezerra, Posto de Saúde Anastácio Magalhães, Posto de Saúde Irmã Hercília, Hospital Batista, Hospital Nosso Lar, Casa do Idoso Recanto Bom Viver, Hospital e Maternidade Nossa Senhora da Conceição e Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann. Serão destinados a promover experiência, prática e vivência profissionais para os alunos, objetivando o cumprimento das 600 horas exigidas para a formação.

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./ Parecer nº 379/2022

Ainda de acordo com o estabelecido no Plano de Curso, o estágio será orientado, acompanhado e avaliado pelos professores Germana Freitas Dias, graduada em Enfermagem e com especialização em Enfermagem do Trabalho; Mirella Coelho Paiva, graduada em Enfermagem; e Nery Land Maia de Lima, graduada em Enfermagem e com especialização em Qualidade e Segurança no Cuidado ao Paciente.

O corpo docente apresenta qualificação adequada e capacitação para atuar no curso proposto. É formado por 09 (nove) professores, sendo bacharéis, licenciados, tecnólogos, especialistas e um mestre.

Segue quadro com a formação, disciplinas e total de disciplinas dos docentes:

NOME DO PROFESSOR	FORMAÇÃO	DISCIPLINAS QUE LECIONA	TOTAL DE DISCIPLINAS MINISTRADAS PELO PROFESSOR
Ana Karoline de Oliveira Santos	Graduada em Enfermagem e especialista em Neonatologia e Pediatria	- Assistência à Criança e ao Adolescente/Jovem; - Saúde Coletiva; - Primeiros Socorros.	3
Germana Freitas Dias	Graduada em Enfermagem e especialista em Enfermagem do Trabalho	- Saúde e Segurança do Trabalho; - Assistência de Enfermagem a Paciente em Estado Grave; - Fundamentos de Enfermagem; - Estágio Supervisionado	4
Fátima Maruscka Arruda Rangel	Graduada em Enfermagem	- Assistência a Saúde Mental; - Microbiologia e Parasitologia Aplicada à Saúde; - Políticas Públicas de Saúde – SUS	3
Francisco Glauber Siqueira Fonseca	Graduado em Enfermagem	- Educação para Autocuidado; - Organização no Processo de Trabalho Aplicado a Enfermagem; - Estágio Supervisionado	3

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./ Parecer nº 379/2022

Francisco Leiberson Rodrigues	Leal	Graduado em Enfermagem e especialista em Terapia Intensiva	<ul style="list-style-type: none"> - Assistência em Tratamento Cirúrgico; - Assistência a pacientes em Atendimento Domiciliar; - Assistência à Saúde da Mulher e do Homem; - Assistência de Enfermagem a Paciente em Situação de Urgência e Emergência 	4
Jean Carlos Sousa Assunção		Tecnólogo em Redes de Computadores, especialista em Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica e especialista em Administração e Segurança de Sistemas Computacionais	<ul style="list-style-type: none"> - Informática Básica 	1
Mirella Paiva	Coelho	Graduada em Enfermagem	<ul style="list-style-type: none"> - Assistência à Saúde do Idoso; - Ética / Legislação e Trabalho /Bioética; - Estágio Supervisionado. 	3
Mônica Feitosa de Souza Caetano		Tecnóloga em Gestão de Recursos Humanos e especialista em Psicologia das Relações Humanas	<ul style="list-style-type: none"> - Relações Humanas e Psicologia Aplicada 	1
Nery Land Maia de Lima		Graduada em Enfermagem, especialista em Saúde da Família e Comunicada e especialista em Qualidade e Segurança no Cuidado ao Paciente	<ul style="list-style-type: none"> - Assistência em Tratamento Clínico; - Anatomia e Fisiologia Humana; - Farmacologia Aplicada a Saúde; - Estágio Supervisionado. 	4

O processo foi submetido à avaliação técnica da professora Daniele Vasconcelos Fernandes Vieira, mestra em Cuidados Clínicos em Enfermagem e



CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./ Parecer nº 379/2022

Saúde. Ela foi designada pela Presidência deste CEE, mediante a Portaria nº 090, de 17 de março de 2022.

O Curso Técnico em Enfermagem foi considerado “Excelente” pela avaliadora, no aspecto: condições gerais do prédio. Em relação ao Plano de Curso, matriz curricular, corpo docente, estágio, avaliação de aprendizagem, coordenação do curso, orientação de estágio, biblioteca, laboratórios e secretaria escolar, o conceito foi “Bom”.

A justificativa apresentada está bem fundamentada, assim como os objetivos estão coerentes com o perfil do Técnico em Enfermagem que se pretende formar.

No aspecto Plano de Curso, o conceito foi “Bom”, pois, de acordo com a avaliadora, as informações são coerentes, adequadas, cumprem com todos os requisitos do modelo estabelecido pelo Conselho Estadual de Educação e atendem à organização geral para a formação do Técnico em Enfermagem.

Segundo a avaliadora, a matriz curricular está em consonância com a formação técnica a qual se propõe, como também atende aos princípios, metodologias, organização, estrutura e perfil do Técnico em Enfermagem.

A biblioteca apresenta uma boa estrutura. É iluminada, climatizada, organizada e possui mobiliários adequados. Não disponibiliza empréstimo de livros para os alunos, tendo os mesmos que permanecer na biblioteca para estudos. Conta com 06 (seis) computadores com acesso à Internet para pesquisas. Possui um bom acervo.

O laboratório de enfermagem é equipado com instrumentos, equipamentos, dispositivos, máquinas, dentre outros materiais que serão utilizados para as aulas teórico-práticas de cada módulo e disciplina.

As instalações, de um modo geral, encontram-se em boas condições de funcionamento, tais como: salas de aula climatizadas, boa iluminação, mobiliários confortáveis, acesso à Internet, todos objetivando proporcionar melhor atendimento aos alunos, professores e técnicos administrativos.

Quanto ao aspecto de inclusão, o Colégio Elite apresenta adaptações para a movimentação dos portadores de mobilidade reduzida de um modo geral.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito em epígrafe, do ponto de vista legal, atende aos princípios e finalidades da educação nacional, de acordo com a LDB nº 9.394/1996, o Decreto nº 5.154/2004, alterado pelo Decreto nº 8.268/2014 e Resolução CNE/CEB nº 2, de 15 de dezembro de 2020, que aprova o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos;



CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./ Parecer nº 379/2022

Resolução CEC nº 395/2005, Resolução CEE nº 466/2018 e Resolução CEE nº 485/2020.

III – VOTO DO RELATOR

Considerando a análise documental da assessora técnica do Núcleo de Educação Superior e Profissional, Amália Barreto Lima Mesquita; e o relatório da mestra/avaliadora, Daniele Vasconcelos Fernandes Vieira, o nosso voto é no sentido de que seja concedido o recredenciamento do Colégio Elite, com dependência administrativa na rede privada e a renovação do reconhecimento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde ofertado na modalidade presencial nas formas concomitante e subsequente. A instituição está sediada na Av. João Pessoa, nº 6302, bairro Benfica, CEP: 60425-682, no município de Fortaleza, Censo Escolar nº 23264080, até 31 de dezembro de 2025.

Essa Instituição, após a publicação deste Parecer no Diário Oficial do Estado (D.O.E.), deverá se cadastrar no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec)/Ministério da Educação (Mec) e nele incluir os dados dos alunos. Após a conclusão do curso, essa instituição deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para “Concluído” e fazer constar no verso do seu diploma o número do Cadastro do Sistec e registrá-lo em livro próprio da instituição para que tenha validade nacional, conforme a Resolução CEE nº 466/2018.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado, por unanimidade, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 31 de Agosto de 2022.


JOSE BATISTA DE LIMA
Relator


CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA
Presidente da Cesp


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE